

- ① Zezell' - | pag
- ② Zecc - | p8
- ③ Paulo Mantens -
- ④ mercedes p8
- ⑤ Bentão - p8
- ⑥ Jo Soares - p8
- ⑦ Nino - p8
- ⑧ Gusquela - p8
- ⑨ Pedro Siqueira - n' quer
- ⑩ Osmarino - p8
- ⑪ Jovito -
- ⑫ Jo Bessa - p8



① Zezé — pagor

② Prof. Zeca —

2105

③ Paulo Monteiro —

④ Espora Paulo Monteiro —

⑤ D. Mercedes

⑥ Bertão p8

⑦ José Soares

⑧ Milton

⑨ Neco p8

⑩ Assunção ^{p8} receber 28 10,50
==

⑪ Zezé p8

12 Pedro Siqueira —

⑬ ^{Angela} Jesuito —

⑭ Ton Bispo p8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Departamento Municipal de Trânsito

CONTRATO ECT/DR/SP

X

PM CAIEIRAS



ANTONIO SANCHES BALCHEGO FILHO
R MARCELINO F. BUENO 344
CASA V PERUS
05208-000 SAO PAULO SP

	REGISTRADO RECOMMANDE	AR
VALOR DECLARADO/VALEUR DECLARÉE	PESO/POIDS	Kg



NÃO ATERRIDO
12 Tomada 71 09 98 14,34

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A presente notificação corresponde a autuação feita pelo agente no dia, hora e local indicados. Caso não esteja(m) corretamente relatada(s) a(s) infração(ões) ocorrida(s), apresente RECURSO, de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.503/97, Art. 285). O referido recurso não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolado até 30 dias após o recebimento desta ou seu vencimento, na Prefeitura do Município de Caieiras, sita à Av. Professor Carvalho Pinto, 207 Caieiras - SP CEP 07700-000, ou na Delegacia de Trânsito da sua cidade.

Documentos necessário para o RECURSO: Xerox da notificação, do documento do carro, do RG e da carteira de habilitação do condutor.

O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo do DETRAN.

A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos (Lei nº 9.503, Art. 282 § 1º).

BPE1638	ESTAC EM LOCAL/HORARIO ESPECIFICAMENTE PROIBIDO P. SINALIZ	S430000123
Nos termos do Inciso II, Parágrafo Único do Artigo 281 da Lei Nº 9.503 de 23/09/1997, fica V.Sa. Notificado da lavratura de Auto de Infração à Legislação de Trânsito.		
Caso V.Sa. não seja o infrator, preencha os dados abaixo e envie pelo correio ao órgão de Trânsito no prazo de 15(quinze) dias, com fotocópia da habilitação do infrator.		
NOMENCLATURA: NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 54 DO CONTRAN, A PONTUAÇÃO PREVISTA NO ART. 259 DA LEI DE 23/09/1997 NÃO SERÁ DEBITADA NO PRONTUÁRIO DO INFRATOR.		
ENDEREÇO ATUALIZADO		
Nº DE CONTROLE	DATA	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
0015926		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS		NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				
ESTA NOTIFICAÇÃO / RECIBO DA AO PROPRIETÁRIO O CONHECIMENTO DA AUTUAÇÃO IMPOSTA AO SEU VEÍCULO.		ATRAVÉS DELA VOCÊ PODERÁ EFETUAR O PAGAMENTO INDEPENDENTE DO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO.				
PLACA	MARCA / MODELO	NÚMERO DO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	HORA DA INFRAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL DA NOTIFICAÇÃO
BPE1638	FIAT/ELBA WEEKE	S430000123	12/05/1998	09:25	04/09/1998	76,88
LOCAL DA INFRAÇÃO		LIMITE PERMITIDO		MEDIÇÃO REALIZADA		
R GUADALAJARA, 67						
ENQUAD.	INFRAÇÃO	BASE LEGAL	TIPO	VALOR		
55500	ESTAC EM LOCAL/HORARIO ESPECIFICAMENTE PROIBIDO P. SINALIZ	18: XVII	Media	76,88		
PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO		Autenticação Mecânica - RECIBO DO PROPRIETÁRIO				
ANTONIO SANCHES BALCHEGO FILHO						
R MARCELINO F BUENO 344						
CASA V PERUS						
05208-000 SAO PAULO SP						

Banco do Estado de São Paulo SA	banespa	033-7	00193.91101 01592.617003 00001.315167 9	7688	
Local de Pagamento		Vencimento			
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO		04/09/1998			
Cedente		Agência/Código Cedente			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS		1700 0 1351-X			
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número
22/07/1998	S430000123	NS	N	22/07/1998	39110015926-8
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
CAIEIRAS	16-019	R\$		X	76,88
Instruções: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE).					(-) Desconto/Abatimento
ATE O VENCIMENTO CONCEDER DESCONTO DE R\$ 15,37					(-) Outras Deducoes
VENCIDO DESCONSIDERAR O VALOR DO DOCUMENTO E RECEBER * 80 * UFIR MULTIPLICADO PELA UFIR DO MES DE PAGAMENTO.					(+) Multa/Mora
NOS CASOS DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO OU TRANSFERENCIA ESTA NOTIFICACAO DEVERA SER QUITADA INDEPENDENTEMENTE DO SEU VENCIMENTO					(+) Outros Acréscimos
Sacado: ANTONIO SANCHES BALCHEGO FILHO					(=) Valor Cobrado
R MARCELINO F BUENO 344					
CASA V PERUS					
05208-000 SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					Código de Baixa:
					Autenticação Mecânica /FICHA DE COMPENSAÇÃO

Quem vai?

AFONTUR

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Av: Ildefonso Seráfico, 240 - Centro - Carapicuíba - SP
EP: 06320-290 - Fone/Fax (011) 429-2124
EMBRATUR Nº 12723-42-5

FAC-SIMILE Nº

Para/To/An: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Al/Atm/Z.Hd: SR(A) PRESIDENTE

Data/Date/Datum: 19/08/98

Pg/Seiten/fincl.capa/cover/einschl. Deckblatt)

Hours/Hours/Uhrzeit:

Chamado/no. called/angewählte Nr.:

CONGRESSO

ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES

DE 01 A 05 DE SETEMBRO DE 1998

HOTEL RECIFE PALACE LUCSIN

RECIFE-PE

0535,00 Diária
TOTAL: 08 1.605,00

PROMOÇÃO: IMB-INSTITUTO MUNICIPALISTA BRASILEIRO

OBJETIVO:

-A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

-MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

-RESPONSABILIDADE DA VISTA DIRETORA PELO PLEO E O TRIBUNAL DE CONTAS

RELACIONAMOS ABAIXO PREÇOS PROMOCIONAIS PARA O PERÍODO DE ENCONTRO

HOTEL RECIFE PALACE LUCSIN CAT. 5* R\$ 595,00

HOTEL ATLANTE PLAZA CAT. 5* R\$ 595,00

O PREÇO INCLUI:

-PASSAGEM AEREA DE IDA E VOLTADA C/ TRANSBRASIL OU RIO SUL

-02 NOITES DE HOTEL C/ CAFÉ DA MANHÃ

-TRASLADO AEROPORTO/HOTEL/AEROPORTO

-SEGURO E MALA DE VIAGEM

-035. PREÇOS SUJEITO A ALTERAÇÃO

RESERVE JÁ O LUGAR DE SUA DELEGACÃO

PACOTE DE VIAGENS

Hotel Recife Palace Lucsim
RECIFE-PE
01, 02 e 03 de setembro de 1998
Os valores correspondem a:

- Passagem aérea ida e volta à Recife em classe econômica;
- Hospedagem por duas noites no Hotel Recife Palace Lucsim, com chegada no dia 01/09 após às 12h00 e saída até as 12h00 do dia 03/09;
- Café da Manhã quando servido em seu próprio restaurante.
- Valores expressos em reais (R\$); calculados na tarifa aérea mais baixa disponível na data de julho/98 e sujeita a espaço no voo e a reajuste sem prévio aviso.

Tel.: (011) 258-5856 ou 257-2755

CIDADE	Apto Simples	Apto Duplo	CIDADE	Apto Simples	Apto Duplo
Aracaju	325,00	241,00	Manaus	653,00	569,00
Belém	525,00	441,00	Natal	313,00	229,00
Belo Horizonte	570,00	485,00	Porto Alegre	657,00	573,00
Brasília	517,00	433,00	Rio de Janeiro	537,00	453,00
Campo Grande	657,00	573,00	Foz do Iguaçu	653,00	569,00
Cuiabá	609,00	525,00	Salvador	371,00	287,00
Curitiba	607,00	523,00	São Luiz	467,00	383,00
Florianópolis	627,00	543,00	São Paulo	573,00	489,00
Fortaleza	373,00	289,00	Teresina	445,00	361,00
João Pessoa	411,00	327,00	Goiania	541,00	457,00
Macapá	555,00	471,00	Londrina	621,00	537,00
Maceió	279,00	195,00	Vitória	489,00	405,00

Demais cidades, Consulte-nos!

IMB - Instituto Municipalista Brasileiro - Telefax: (011) 813-2132 e 813-9664.
Rua Lício Marcondes do Amaral, nº 32
CEP 05 616-100 - Caxingui - São Paulo - SP

AGÊNCIA OFICIAL DO EVENTO:
MOTION TOURS
TEL: (011) 258-5856 / 257-2755

APÓIO:
Prefeitura Municipal de Recife
Câmara Municipal de Recife

Congresso
Nacional
de Vereadores
01, 02 e 03
de setembro
1998

RECIFE-PE

CÂMARA MUN. DE CAIEIRAS
AOS VEREADORES
D. ALBERT HANSEN, 12

APRESENTAÇÃO

A Reforma Administrativa modificou a fórmula de fixar a remuneração, bem como a estabilidade dos Servidores Municipais para efeito de demissões. Todas estas modificações deverão ser incorporadas à lei orgânica dos Municípios para que a mesma não fique defasadas em relação a Constituição Federal.

TEMÁRIO

-A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.

-MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

-RESPONSABILIDADES DA MESA DIRETORA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS.

PROGRAMAÇÃO

IA 01/09/98 – TERÇA FEIRA

partir das 9h: *Inscrições*

as 14h, às 14h30 : *Abertura dos Trabalhos*

as 14h30 às 15h45 : *Palestra:*

A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

as 15h45 às 16h : *Intervalo (café)*

as 16h às 17h30 : *Participação dos Congressistas*

IA 02/09/98 – QUARTA FEIRA

as 14h às 15h15 : *Palestra:*

MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

as 15h15 às 15h30 : *Intervalo (café)*

as 15h30 às 16h45 : *Participação dos Congressistas*

IA 03/09/98 – QUINTA FEIRA

as 9h às 10h15 : *Palestra*

RESPONSABILIDADES DA MESA DIRETORA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS.

as 10h15 às 10h30 : *Intervalo (café)*

as 10h30 às 11h45 : *Participação dos Congressistas*

as 11h45 às 12h30 : *Discussão de Teses e Moções*

as 12h30 às 13h : *Encerramento, com entrega de Certificados*

INSCRIÇÕES

Poderão ser feitas antecipadamente, bastando para isso que seja efetuado o depósito do valor correspondente, na conta nº 10.022-6 do IMB no Banco do Brasil S/A, agência 2807-X (Itaim-Bibi). Os preços incluem parte aérea e hospedagem. Aqueles que não necessitarem do pacote de viagem, poderão fazer sua inscrição com desconto, no valor de R\$ 200,00 até o dia 25/08/98. Após essa data e até o dia do evento, não haverá desconto no valor da inscrição que será de R\$ 250,00. A relação com os nomes dos participantes e a cópia do depósito antecipado, deverão ser enviados ao IMB, através do fax (011) 813-2132 e 813-9664.

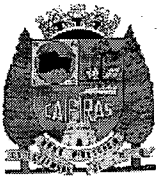
Será dado atendimento especial aos inscritos previamente com a retirada expressa do material de apoio, no local do evento.

CONVIDADOS

DR. MAYR GODOY - *Mestre em Direito Público pela USP Jurista Renomado, Livros Publicados sobre Direito Público Municipal.*

DR. MAURO ABALEM DE SANT ANA - *Advogado, especializado em Processo Legislativo.*

PAULO SILAS - *Diretor presidente do IMB, especializado na prática legislativa.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Rua Albert Hanser, 80 - Fone/Fax (011) 431-5033
CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 520/98 (11 DE AGOSTO DE 1998)

**DISPÕE SOBRE : AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS NO CONGRESSO NACIONAL DE
VEREADORES A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 01 A 03 DE SETEMBRO
DE 1998 NO HOTEL RECIFE PALACE LUCSIN - RECIFE -PE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Caieiras, no Congresso Nacional de Vereadores - , a realizar-se em Recife-PE., no período de 01 a 03 de Setembro de 1998 , através de uma Comissão de Vereadores deste Legislativo.

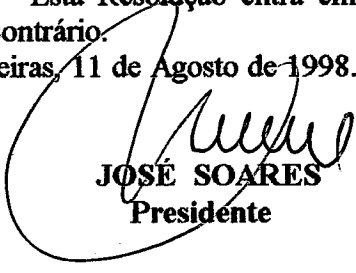
ARTIGO 2º - Fica nomeada a Comissão de Vereadores, composta da seguinte forma: ANTONIO ROMERO POLLON, JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS, JOSÉ BISPO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS GONÇALVES ,JOSÉ LUIZ DE ABREU, JOSÉ SOARES, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MERCEDES SARTORI FIORE, OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA, PAULO DO CARMO MONTEIRO , PEDRO SIQUEIRA e ROBERTO FAVERO.

ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, receberão, a título de diária, a importância de R\$ 535,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), totalizando a importância de R\$ 1.605,00 (Hum Mil Seiscentos e Cinco Reais), para cada Vereador já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição, bem como o Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias.

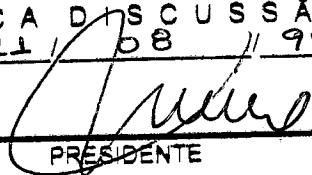
**ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
... Câmara Municipal de Caieiras, 11 de Agosto de 1998.**


JOSÉ SOARES
Presidente

MILTON VALBUZA SILVEIRA
1º Secretário


JOSÉ LUIZ DE ABREU
2º Secretário

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 11/08/98


PRESIDENTE